



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.366/2023.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2023".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2023-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2023, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

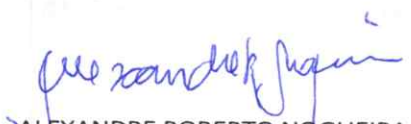
Unidade Orçamentária: 02.07	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
Unidade Executora....: 02.07.01	ENSINO INFANTIL
123650020.2.122000	MANUTENÇÃO DA AMPLA
3.3.50.39.02.00.00	TERMO DE FOMENTO
Fonte.....: 08	Emendas Parlamentares
Aplicação: 200.0034	Dep. Est. Frederico D'Avila – AMPLA
Valor:	R\$ 50.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes do Governo Estadual através de emenda parlamentar do Deputado Estadual Frederico D'Avila, pelo excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a ser verificado no corrente exercício, suplementada caso necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 14 de agosto de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA


CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA